

ATA DA 150ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte dias do mês de julho de 2006, na Sala de Reuniões da ACIAP, Paranaguá - PR às 09h, sob a presidência do Sr. Hélio José da Silva reuniu-se o Conselho de Autoridade Portuária dos Porto de Paranaguá - CAP, com a presença dos **Conselheiros**: Antonio Ricardo dos Santos, Ruy Alberto Zibetti, Carlos Alberto Silveira Calvo, Michael Martins da Costa, Carlos Roberto Frisoli, Osmar Petersen, Leonardo Luiz Vicente, Maria do Socorro de Oliveira, Wilson Moraes da Silva, José Ricardo F. Barbosa, Luiz Antonio Fayet, Airton Galinari, Alceu Claro Chaves, Sidney Pinto, José Roberto Almeida Correa, Luiz Henrique Roos, Nivaldo Tuba; **Convidados**: CPPR - CF Paulo Cezar da Silva Uchôa, FAEP - Nilson Hanke Camargo, Receita Federal - Arthur Rocha Cazella, Polícia Federal - Fabiano Bordignon, APPA - Elpídio Artigas Filho, Xênia Karina Arnt, Kelly Frizzo, Renato Nickel Veiga, MAPA - Maria Goretti B. de Andrade, Delmar Ezequiel Storck, Cláudia Valéria Gonçalves Cordeiro, Marciano Baraniuk, SEAB - Silvério Alves; **Justificativa da Ausência**: Rogério Distéfano, Wilen Manteli, Hermes Anghinoni, Jorge Tacla Filho, Zulfiro Antonio Bósio, João Gilberto Cominese Freire. **I - ORDEM DO DIA: - 1 - ABERTURA DOS TRABALHOS - Palavra do Presidente**: O Presidente dá início a Reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos, destacando a presença dos convidados. **- 2 - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DAS ATAS** - As Atas da 148ª e da 149ª Reuniões Ordinárias foram aprovadas por unanimidade. Foi informado que a Ata da 146ª Reunião Ordinária será encaminhada em breve para apreciação. **- 3 - POSSE: Bloco dos Operadores Portuários - Representante Suplente dos Armadores - Conselheiro Michael Martins da Silva** - Menciona que faz parte de três CAP's, e que tem deixado as obrigações nos outros dois Colegiados em função da prioridade evidente e crescente que se tem de atenção e de trabalho em Paranaguá. Disse que os Armadores estão muito preocupados com Paranaguá, e que trabalham diretamente com a indústria para que evitem os casos caóticos que têm tido, trabalhando no sentido de buscar contingentes logísticos. Na época da greve os Armadores tiveram 12 navios cancelados, três semanas de carga frustrada, e haverá três semanas de carga congelada. Com essa recondução vai sempre insistir por melhorias. Dando continuidade a pauta passou-se ao item **- 4 - POSICIONAMENTOS SOBRE O ANDAMENTO DOS TRABALHOS DAS COMISSÕES INTERNAS DO CAP**: O Presidente pondera com relação aos trabalhos das Comissões, pois se percebe concentração em seus trabalhos na véspera das reuniões do CAP, pede assim que essas reuniões sejam realizadas com antecedência, de modo que os Relatórios das Comissões sejam distribuídos em tempo hábil para as Reuniões Ordinárias. **4.1 - Comissão de Acompanhamento da Segurança e Meio Ambiente - Relatório sobre o Plano de Controle e Prevenção da Doença de New Castle e da Influenza Aviária - Conselheiro Airton Galinari** - O Relator comentou que no momento está ocorrendo uma reunião na APPA sobre o controle de pombos, onde foram convidados todos os terminais. Tiveram no andamento dos trabalhos, uma dificuldade sobre a forma de captura e abate dos pombos, e destino final das carcaças que teriam que ser incineradas. O processo vinha sendo conduzido com o auxílio da COAMO, mas como a indústria da COAMO está paralisada desde abril, isso não foi mais possível, tendo sido identificada outra empresa em condições de desempenhar este papel. **Maria Goretti - Médica Veterinária - SVA** - Começa a apresentação sobre Influenza Aviária e Doença de New Castle utilizando um





CONSELHO DE AUTORIDADE
PORTUÁRIA DO PORTO DE
PARANAGUÁ

Rua Antônio Pereira, 161
CEP: 83221-030 Paranaguá – PR
Tel. (41) 3420-1142 – Fax 3420 –1360
Site: www.portosdoparana.com.br/cap
E-mail: cappgua@pr.gov.br

vídeo institucional do Ministério da Agricultura, sobre a Influenza Aviária e seus possíveis impactos, e através de uma apresentação em Power – Point dá continuidade a apresentação, que está disponível em arquivo de mídia na Secretaria do CAP. Comenta sobre o risco permanente em virtude da Globalização e do Livre Comércio, transmissão por meio de pessoas, produtos, bagagens, e difusão por aves migratórias. A Globalização e o Incremento Comercial aumentam os riscos e é necessário uma Regulamentação Sanitária rápida e eficiente, além de regras nacionais e internacionais bem estabelecidas, melhorando a eficiência e eficácia pública, minimizando os riscos, e evitando a introdução de doenças. Destaca que a Influenza Aviária é doença infecciosa das aves de alta protogenicidade e rápida difusão provocando alta mortalidade que pode se estender além dos limites geográficos de um país, com sérias conseqüências sócio econômicas. Informa sobre o panorama nacional, a situação atual, além de custos com erradicação, e medidas adotadas, como criação de grupo de trabalho, elaboração de planos de contingência, incremento das ações de treinamento, capacitação dos técnicos, e monitoramento. Esclarece a diferença da New Castle, e Influenza Aviária, sendo que a New Castle não é zoonose, o homem não adocece, e é endêmica, já existindo no Brasil. O vírus da Influenza Aviária não se espalha facilmente de aves para humanos ou de pessoas para pessoas, a capacidade de mutação genética em se adaptar as células do homem, não há certeza que isso aconteça, de que maneira, e a possibilidade de contaminar o homem. Até o momento o vírus é restrito as aves. A mais importante fonte de infecção humana é o contato direto com aves domésticas ou de criatório infectadas. Dá um panorama geral do plano nacional de Influenza Aviária e de controle da doença de New Castle, as competências de cada departamento em ação conjunta. Finaliza comentando sobre a Doença de New Castle, sua difusão, prevenção e ocorrência da Doença no município de Vale Real no Rio Grande do Sul, onde o proprietário notificou sobre a morte de 16 frangos e síndrome respiratória em 1 ave, e o serviço de Defesa Sanitária animal entrou em campo automaticamente.

Conselheiro Fayet – Cumprimenta os técnicos da Secretaria pelo trabalho que está sendo desenvolvido. No ano passado mencionaram a questão da Influenza quando rapidamente preparou um documento e aproveitou a participação na Câmara Temática do Ministério da Agricultura, como representante da Confederação da Agricultura. Fez uma provocação a respeito do assunto, porque entendiam que o andamento das providências estavam muito lentas. Registra a importância que a avicultura brasileira tem, abastecendo cerca de 40% do mercado internacional, e a grande preocupação que os mobilizou é que quando viram o surto da febre aftosa, viram um descontrole do processo particularmente no Paraná, e isso aconteceu em outros estados do país. Imagine então com a Influenza que é aérea. Levou a Câmara Temática e ao CAP, a preocupação em relação ao pombo, que é muito mais perigoso do que se pode imaginar. Nessa questão faz a defesa dos funcionários do Ministério da Agricultura, porque o sistema de vigilância sanitária no Brasil está há muito tempo abandonado pelo governo, com cortes de verbas, deficiências de material, número insuficiente de funcionários para preservar um segmento que é a vida e a base do desenvolvimento do país. O que o leva a fazer uma afirmação, que é a mesma que fez na Câmara Setorial em Brasília, que é um crime no país o tratamento que está sendo dado pelo Governo Federal há muitos anos com relação aos recursos para defesa sanitária, que não são compatíveis com a importância deste segmento para o país e que as medidas que estão sendo tomadas são muito frouxas em relação ao que deveriam tomar. Na verdade a interpretação que deu é de que as posições foram elitistas e de que não há uma



CONSELHO DE AUTORIDADE
PORTUÁRIA DO PARANÁ

Rua Antônio Pereira, 161
CEP: 83221-030 Paranaguá – PR
Tel. (41) 3420-1142 – Fax 3420 –1360
Site: www.portoedoparana.com.br/cap
E-mail: cappgua@pr.gov.br

transmissão para a população sob o argumento de que não poderiam criar um pânico no país. Registra que a sua crítica se dirige ao processo de decisão da cúpula da pirâmide da Administração, porque os funcionários estão na frente de batalha, não são os elaboradores das normas e não tem o poder de decisão sobre os meios para tomar as medidas. Tem dois cacoeles, o de tecnocrata de carreira, e o da responsabilidade funcional, e de outro lado preocupação de se antecipar aos fatos, de não serem surpreendidos, o que o angustia quando vê a maneira como as coisas estão sendo tratadas. Estão há um ano discutindo, e possuem medidas de antecipação que não estão sendo tomadas. E os pombos, principalmente por disseminação de suas fezes, conforme exposto por quem entende do assunto, representam um alto risco, especialmente porque a população, em sua grande maioria não tem conhecimento disso. Conhece o Brasil no interior, e sabe que essa mistura de animais domésticos existe ao lado de outras propriedades altamente tecnificadas. Esse fato ocorrido no Rio Grande do Sul não ocorreu numa propriedade altamente tecnificada de carnes ou de ovos, aconteceu em um quintal, e, isso poderia ser de uma proporção totalmente diferente. Se em vez de estar em Campo Real esse foco estivesse em Paranaguá, isso seria de uma dimensão catastrófica. Cumprimenta os esforços dos funcionários, e faz uma crítica aguda às decisões políticas das autoridades com relação a esse tema. O setor do Agronegócio, ao qual representa, não aceita a forma como essa questão vem sendo tratada, inclusive comenta-se que a própria saída do Ministro, se deve à insatisfação com relação ao tratamento que essas questões tem tido no país. Não tem nenhuma observação quanto a apresentação, mas faz o registro que não aceitam o tratamento que se dá a esse segmento. A cadeia do Agronegócio tem uma recuperação vital, e quanto falam na indústria automotiva, de máquinas e implementos agrícolas, na variação positiva ou negativa do comércio, estão tendo o reflexo direto do segmento que mais emprega nesse país, que é o setor do agronegócio, e esta é a preocupação que trazem. Propõe que se registre às autoridades federais a preocupação em relação a forma como esse assunto vem sendo tratado no país. **Presidente Hélio** – Acredita que a ponderação do Conselheiro Fayet deve ser considerada no âmbito da Comissão, que deverá apresentar ao Conselho um relatório com sugestões sobre essa matéria. **Conselheiro Airton** – Disse que podem fazer uma recomendação ao Conselho. Comenta que antes da reunião foi citado um caso em Paranaguá, sobre a denúncia de uma pessoa que teve problemas na sua criação de frango, e foi prontamente atendida. **Maria Goretti** – Notam que existe a dificuldade da população em não saber a quem recorrer, sendo que se precisa incrementar as informações na região sobre quem procurar em um caso de suspeita. **Silvério – Defesa Sanitária Animal** – Informa do término do monitoramento na área rural, que se baseou na coleta de amostra de sangue em aves em uma quantidade de duas propriedades por núcleo regional, assim como em colégios agrícolas que vão distribuir aves à agricultura familiar do Paraná. E que além disso há uma vigilância constante. **Maria Goretti** – Com relação ao pombo, e em especial no caso da Influenza aviária, destaca que o pombo não é reservatório do vírus da Influenza Aviária, e atua como animal sentinela, adoece da doença, mas não transmite, diferente da New Castle onde ele é reservatório do vírus. São essas diferenciações que devem ser feitas e consideradas. No caso da Influenza Aviária que é o foco principal de preocupação, o pombo não carrega o vírus porque ele não reserva. Se ele for contaminado pelo vírus da Influenza ele vai adoecer e em três dias ele vai morrer, e se for contaminado pela New Castle poderá disseminar o vírus, tem essas diferenciações. **Conselheiro Fayet** – Disse que em Brasília



CONSELHO DE AUTORIDADE
PORTUÁRIA DO PORTO DE
PARANAGUÁ

Rua Antônio Pereira, 161
CEP: 83221-030 Paranaguá – PR
Tel. (41) 3420-1142 – Fax 3420-1360
Site: www.portosdoparana.com.br/cap
E-mail: cappgua@pr.gov.br

o assunto foi levantado, e as autoridades do Ministério da Agricultura se preocupam com a disseminação dos pombos, porque acreditam que não se trata de uma questão pacífica. **Maria Goretti** – No ponto de vista técnico, se preocupam mais com outras doenças que são mais perigosas para a saúde pública como a toxoplasmose e istoplasmose, que são doenças que acometem os seres humanos, e que provocam grandes transtornos, mas que não são levadas em conta. **Conselheiro Fayet** – Registra que conversando com as técnicas do Ministério da Agricultura, fizeram uma observação, que o pombo no período de incubação da Influenza Aviária é vetor transmissor de Influenza Aviária. Dando continuidade a pauta o **Presidente Hélio** cumprimenta a ACIAP pelo dia do comerciante, comemorado no dia 16 de julho. Salientou que a Secretaria Executiva do CAP encaminhou correspondência à entidade cumprimentando pelo transcurso desta data. Sabem que o comerciante é o que está mais próximo do consumidor final, e conseqüentemente é o que sente mais rápido os impactos de qualquer medida que eventualmente não atenda às suas necessidades, e, as angústias, desafios e motivações dos comerciantes são observadas. Cumprimenta-os acreditando que os desafios são maiores que as realizações, mas no entanto o esforço e o empenho seguem na mesma direção.

4.2. Comissão Tarifária, Orçamentária e de Investimentos Portuários – Relatório 01/06 – Análise da CE 061/06 – Paranaguá Pilots – Revisão Tarifa Portuária de Navios em operação de reabastecimento e reparos – Relator Conselheiro José Roberto Almeida Correa; Faz a leitura do Relatório acima epigrafado: Considerando: Que a Lei 8630/93, Capítulos VI, Art. 30 § 1º, Inciso VIII, prevê que: "compete ao Conselho de Autoridade Portuária - CAP, homologar os valores das tarifas portuárias"; Que a Lei 8630/93, Capítulos VI, Art. 30 § 1º, Inciso XIII, prevê que: "compete ao Conselho de Autoridade Portuária - CAP, estimular a competitividade"; A necessidade da prática de preços tarifários competitivos com os outros portos nacionais, como forma de fomentar a atividade portuária no porto de Paranaguá; Que a tarifa portuária INFRAMAR para navios que adentram ao porto de Paranaguá para abastecimento e manutenção não existia antes da revisão tarifária ocorrida em 2001; Que nos portos de Santos e de Salvador, onde também podem ser feitos abastecimento e manutenção de navios fundeados, não há cobrança dessa tarifa, o que tem ocasionado uma perda de navios para esses portos; Que este Conselho encaminhou correspondência à Administração do Porto – APPA, através da Carta 036/06-CAP/PGUA, em 31 de maio de 2006, solicitando posicionamento sobre a possibilidade de revisão tarifária para navios que adentram ao porto de Paranaguá para abastecimento e manutenção, e que, até o presente momento não houve manifestação da APPA sobre a referida correspondência; Resolve: Sugerir ao Colegiado que se reitere junto à APPA da importância da revisão da tarifa INFRAMAR para navios que adentram ao Porto de Paranaguá para abastecimento e manutenção, constante do item 2, código 311, da Tabela de Tarifas do Porto de Paranaguá, recomendando uma redução de 50% (cinquenta por cento) sobre os valores atuais; Sugerir ao Colegiado que se recomende a todos os segmentos envolvidos neste tipo de operação, que também pratiquem uma política de redução de preços como forma de viabilizar uma atração de navios para esse tipo de operação. Porque tem empresas que fazem reparos e abastecimento, por isso se sugerir que também contribuam, para que não fique somente uma solicitação a APPA. Vêem que a Praticagem já pratica uma redução na tabela deles, mas nada mais justo que se pedir que revejam as tarifas, porque não acham justo uma solicitação só à APPA. **Conselheiro Fayet** – Apóia a preocupação, mas discorda da forma da resolução apresentada pela Comissão Tarifária, propondo uma modificação no



CONSELHO DE AUTORIDADE
PORTUÁRIA DO PORTO DE
PARANAGUÁ

Rua Antônio Pereira, 161
CEP: 83221-030 Paranaguá – PR
Tel. (41) 3420-1142 – Fax 3420 –1360
Site: www.portosdoparana.com.br/cap
E-mail: cappgua@pr.gov.br

texto: "A Comissão Tarifária resolveu no item 1- sugerir ao Colegiado que se reitere junto à APPA da importância da revisão da tarifa Inframar, recomendando uma redução de 50%". No caso do CAP, dado os seus poderes estabelecidos nos artigos 30 e 33 da Lei 8.630, tem poderes para "determinar". Lembra que no mês de maio solicitaram manifestações à APPA, e como de costume as solicitações não foram atendidas com a pontualidade requerida, e no seu entendimento, o que tem que se fazer é determinar a redução de 50%, e à Autoridade Portuária cabe cumprir a determinação do CAP. Falam sobre tarifas, e o CAP tem o poder de estabelecer determinações à Autoridade Portuária para que se cumpra cometimentos especiais. Propõe que se faça uma determinação. **Conselheiro José Roberto** – Registra que tiveram dentro da Comissão a decisão de apenas recomendar, mesmo entendendo que se pode determinar. **Conselheira Maria** – Acredita que deve haver um equilíbrio na questão, pois não podem determinar sem estabelecer custos, sem saber significado, e sem um estudo real de situação. Questiona como o CAP pode determinar uma redução de caixa do Porto sem ter estudos, sendo que a lei fala sobre homologar a tarifa portuária, e não fala em criar a tarifa portuária. Crê que a prática do CAP sempre foi a seguinte: a APPA manda a proposta tarifária para o CAP, e o CAP faz alterações, onde julga que deveria fazer, desde que elas não impliquem em problemas de caixa não estudados. Se fossem por essa lógica, podiam criar uma tarifa portuária segundo seu gosto, e as coisas não funcionam exatamente assim. Podem determinar, mas a partir de um estudo, o que não possuem. **Conselheiro Fayet** – Disse que essa cautela é procedente, mas que tem 45 dias de prazo decorridos, e não houve nenhuma manifestação da APPA, a respeito de mais essa proposta do Conselho, e disse que o aprovar é um poder que o Conselho tem, que não está restrito a aprovar propostas de terceiros, porque o Conselho tem o poder de aprovar as propostas surgidas aqui dentro. Não existe nenhuma limitação legal que impeça o Conselho a adotar uma decisão a respeito de tarifas e por iniciativa própria. Nesse raciocínio, se assemelha ao poder legislativo que pode tanto apreciar projetos oriundos do poder executivo, como pode também apreciar projetos de lei oriundos dentro do seu próprio sistema, no caso, essa proposta surgiu dentro do Conselho. Foi solicitada à Administração do Porto uma manifestação, inclusive sem que isso estivesse explícito na proposta como preocupação com a decadência dos Portos de Paranaguá e Antonina, que está configurada. Era uma forma de tentar mais uma alavancagem para atrair movimentos para o Porto de Paranaguá. Entende que como não há um devido respeito às posições do Conselho, cria-se o ambiente para tomarem as iniciativas que a legislação federal atribui. Porque se por um lado a posição educada, dentro de um contexto de parceria não foi considerada, então que vão a força da lei. Um fato é a não resposta da APPA. **Conselheira Maria do Socorro** – Disse que um fato é a não resposta da APPA e que outro é que até hoje as tarifas que foram aprovadas no Conselho tiveram que passar pelo Ministério da Fazenda e pelo Ministério dos Transportes. Significa que na prática a posição em relação à tarifa não é tão simples na hora da aplicação e da modelagem. Pensava assim no princípio, mas quando viu que aprovaram uma tarifa, e que foi um processo difícil, levando meses, passando em Brasília, para vir uma resposta, e uma autorização de aplicação, prova que o processo não chega a ser exatamente esse. **Conselheiro Ruy** – Disse que este assunto não foi esquecido, e que nem o Conselho e nem a Autoridade Portuária podem agir sozinhos, e diligenciar sobre tarifas, quando esta pesa sobre um Porto que está adotado em forma de concessão. Há de se lembrar que por mais que se busque uma excelência, um ponto de equilíbrio e se



CONSELHO DE AUTORIDADE
PORTUÁRIA DO PORTO DE
PARANAGUÁ

Rua Antônio Pereira, 161
CEP: 83221-030 Paranaguá – PR
Tel. (41) 3420-1142 – Fax 3420-1360
Site: www.portosdoparana.com.br/cap
E-mail: cappgua@pr.gov.br

tenha uma formulação mais democratizada para que navios ou dispositivos ingressem no Porto de Paranaguá com tarifas minimizadas, isto merece atenção especial. Nenhum porto tem o mesmo critério de tarifa que outro, as tarifas são todas dispare. **Conselheiro Frisoli** – Fica perplexo em ver que estão discutindo algo que não possuem. Vê essa discussão econômica, financeira do Porto de uma receita que não existe, e nem sabem se vai existir com 50%, 100%, 200%, ou de graça. São coisas que não são palpáveis e que não são factíveis. Será que para utilizar água, fazer reparos, gerando receitas é necessário criar tantos problemas. Pergunta que realidade é essa que vivem, dizendo que essa receita não existe porque não se utiliza o Porto para abastecer e fazer reparos. **Conselheiro Carlos Alberto** – Complementa que a realidade é não possuem essa receita. Devido aos altos valores, os navios não vêm até o Porto de Paranaguá para abastecimento e manutenção. Informa que um navio de 45 mil DWT custa para fundear em Santos aproximadamente 12 mil dólares, e em Paranaguá custaria o mesmo sem a Inframar, que acrescenta nesse mesmo navio mais 10 mil dólares nessa escala. O que propõe é uma redução no custo, Concorda que o navio para entrar na barra tenha que pagar, porque se tem custo com dragagem. Na época que esta proposta tarifária foi aprovada pelo CAP, a relação do dólar com o real era outra, e o impacto era menor, e naquela época haviam muitos navios no Porto, o que não acontece hoje. **Presidente Hélio** – Destaca que a questão tarifária tem uma legislação muito específica. Foi noticiado que a APPA encaminhou à ANTAQ uma proposta de revisão da sua tarifa portuária. A ANTAQ já está analisando e solicitou complementação à APPA. Acredita que a Comissão deve ter analisado as normas de Aplicação da Tarifa, e as regras que orientam como se deve aplicar a tarifa portuária. Há portos onde essas notas explicativas dão possibilidade de redução dos valores fixados, mas tem que estar lá, porque se não o Porto pode ser acusado de renúncia de receita. O CAP pode solicitar à Administração do Porto que considere essa possibilidade, e passa a constar como uma nota explicativa de um desconto na tarifa para se chegar aos números que se pretende. **Conselheira Maria** – Disse que isso já existe, o CAP aprovou esse tipo de estímulo. O comentário vai no mérito da questão da parte formal, vê que estarão diante de um problema jurídico sério em dezembro, porque se a tarifa do porto foi aprovada por um período de 5 (cinco) anos, em primeiro de janeiro de 2007 ela se extingue e volta a valer os preços praticados na década de 90. Assim sendo, tudo isso não vai adiantar muito, porque só faltam 5 meses, e se não houver um outro processo e uma aprovação dentro deste Conselho, no dia primeiro de janeiro os preços em Paranaguá serão da década de 90. Entende que não adianta só a ANTAQ resolver, porque se não tiver a aprovação do Conselho, também ficará fora das normas legais. **Presidente Hélio** – Disse que é exatamente este o alerta que o CAP vem fazendo. **Conselheiro Ruy** – Disse que pedirá a Sra. Xênia que transmita a este Conselho uma atualização de como vão essas conversações em respeito a tarifa. **Conselheiro José Roberto** - Entende que a tarifa foi aprovada em agosto, mas aplicada no dia 1º de janeiro, e vai até 31 de dezembro. **Conselheiro José Roberto** – Disse que analisaram a possibilidade de "determinar" dentro da Comissão, mas que chegaram ao consenso de recomendar. Continuam com o relatório, mas nada impede que o Presidente coloque a proposição do Conselheiro Fayet em votação. **Presidente Hélio** – Pergunta se a ponderação que o Conselheiro Frisoli e a Conselheira Maria do Socorro fizeram de já existir na atual tarifa a possibilidade de desconto já não contempla o que está pedindo?. Porque se isso já está concebido na tarifa, cai por terra esta preocupação e é só executar. Diz isso porque já houve casos em que a



CONSELHO DE AUTORIDADE
PORTUÁRIA DO PORTO DE
PARANAGUÁ

Rua Antônio Pereira, 161
CEP: 83221-030 Paranaguá – PR
Tel. (41) 3420-1142 – Fax 3420-1380
Site: www.portosdoparana.com.br/cap
E-mail: cappgua@pr.gov.br

Administração do Porto pode ser denunciada como renúncia de receita se não praticar a tarifa na integridade que ela está aprovada. **Conselheiro Fayet** – Faz um registro com a preocupação centrada na questão dos trabalhadores, tanto os trabalhadores representados, como os trabalhadores da cidade de um modo geral. Porque se não fora pelo interesse, pela fortificação do Porto e da Comunidade a ela integrada não haveria necessidade de discutir essa questão. Disse que sua observação central foi tocada pelo Cons. Frisoli e pelo Cons. Calvo, porque estão discutindo uma economia que não existe. Se querem absorver essa fatia da economia ou não é uma questão de interesse comercial. Outra questão é que a decisão do CAP embora tenha outras vinculações com decisões da ANTAQ, é fundamental para o trâmite desses pedidos, porque se não começarem o processo, não terão resultados. A sua proposta é tornar essa deliberação como forma de deflagrar o processo, e depois esse processo seguirá o seu trâmite normal. Se tiver que ir para ANTAQ ou Ministério da Fazenda, embora tenha grandes dúvidas que o Conselho não tenha poderes para estabelecer essas tarifas de uma forma autônoma dentro das tarifas existentes, que é o que entendeu que estariam fazendo. Outra preocupação é de que quando assistem uma reunião como essa, é ver de um lado o discurso da riqueza, e inclusive tem a fita gravada do discurso da riqueza do Porto de Paranaguá. Vê também uma série de informações falsas que são transmitidas até para o próprio Governador do Estado, e então não tem muito o que conversar, tem que fazer o raciocínio lógico do interesse da comunidade portuária, da comunidade que está em torno da comunidade portuária e por isso insiste em sua proposta. **Presidente Hélio** – Imagina que a Comissão tem mais condições de avaliar o quadro. Entretanto, pelo que conhece do fluxo das tarifas portuárias, uma vez aprovada pelos órgãos públicos federais, o CAP dá a palavra final da aplicação daquela tarifa, que pode ser integral ou proporcional. E se pode imaginar, que se o reajuste total for, por exemplo, de 40%, mas o CAP pode homologar 20%, depois mais 2%, mais 4%, até chegar aos 40%, de acordo com o cumprimento de metas, se for conveniente. No entanto uma vez a tarifa vigente se na norma de aplicação dos quesitos não tiver especificando a possibilidade de concessão de desconto, o CAP pode recorrer a Administração do Porto e manifestar a sua decisão no sentido de que se adote um desconto, se essa for a posição do Conselho. Mas acredita que a Administração do Porto irá fazer avaliação do impacto que isso poderá acarretar. **Conselheiro Ruy** – Registra o seu respeito pelo Cons. Fayet, e ouvindo dele que informações falsas estariam sendo remetidas ao Governador, pergunta quais são as informações, qual é o ônus da falsidade e quem estaria as transferindo, induzindo assim o Governo, ou a guia do Governo a erro. Questiona sobre quem estaria falseando com o Governador. **Conselheiro Fayet** – Faz deferência ao Cons. Ruy, e disse que esta fita é da reunião semanal que o Governador realiza e que acredita ser uma iniciativa muito positiva. Destaca inclusive que registrou numa ata anterior, do conhecimento que tinha dessa fita, porque possuem informações, que no jargão de economia chamam de fraude estatística, e, inclusive tem uma publicação que desconfiam ser de autoria da própria APPA, onde tem dados contraditórios, e a isso chama de falsear informações até ao próprio governador. **Presidente Hélio** – Em razão da consulta a tabela tarifária que o Conselheiro Frisoli e a Conselheira Maria realizaram, perguntou se eles coletaram algum subsídio que possa auxiliar na decisão, inclusive quanto a vigência desta Tarifa?. **Conselheiro Frisoli** – Relata que na época fizeram três arrazoados, ao Ministro da Fazenda, Transportes, e do Planejamento, pois existia uma Medida Provisória do Presidente Fernando Henrique Cardoso, proibindo o aumento de



CONSELHO DE AUTORIDADE
PORTUÁRIA DO PORTO DE
PARANAGUÁ

Rua Antônio Pereira, 161
CEP: 83221-030 Paranaguá – PR
Tel. (41) 3420-1142 – Fax 3420 –1360
Site: www.portosdoparana.com.br/cap
E-mail: cappgua@pr.gov.br

qualquer tarifa pública, e por isso foram pedir, mas não que hoje o Porto não possa discutir com a APPA e aumentar a tarifa. Nessa questão tem um entendimento diferente. Entende que a Portaria do Ministro vence a partir da publicação. Quando fizeram esse arrazoado, para aprovar essa tarifa, colocando a título de incentivo para fomentar um caso, ou alguma coisa, poderiam oferecer descontos, e este critério foi usado para cabotagem, e para o sal. Quando trabalharam nisso, fizeram de uma maneira que a Administração não precisasse vir ao CAP, permitindo à Administração dar esse desconto. Não entende porque eles tem que estudar esse desconto, se o Conselho já possibilitou isso. **Presidente Hélio** – Diante dessa situação, questiona se o Colegiado se sente suficientemente instruído pelo relatório da Comissão, e que se deveriam ampliar um pouco mais a análise. **Conselheiro José Roberto** – Acha que mais uma vez há todo esse problema por falta de um retorno da Administração do Porto. Tentam ser coerentes, e a administração do Porto deveria ter encaminhado a proposta. Tentam pela forma administrativa e um bom relacionamento fazer mais alguma coisa. Concorde que o CAP deveria determinar, mas pelo consenso que chegaram na Comissão, opinaram por fazer desta forma. **Conselheiro Fayet** – Disse que se tomarem uma deliberação que tenha inconsistência legal, as partes prejudicadas tem o direito de fazer o seu recurso, e para isso terão que fundamentar. Entende que possuem poder de deliberação dentro das normas legais, e se alguma parte considerar que praticaram alguma irregularidade podem recorrer ao CAP ou a justiça. Podem rever um ato se for juridicamente inconsistente, mas até o momento não vê nenhuma razão para recuar da sua proposta. **Presidente Hélio** – Pergunta se compreenderam a complexidade dos fatos. Se procede que existe uma tabela vigente, que ainda não foi executada, porque não houve operação portuária que merecesse aplicação dessa tarifa, por isso ainda não existe receita recebida. **Conselheira Maria** – Se preocupa que o Conselho comece a tomar diante de uma circunstância medidas que não deveria tomar. Se tomarem essa decisão de influir no caixa do Porto sem ouvir o Porto, vão fazer isso sempre, porque isso não vale apenas para essa Administração, mas para todas. **Conselheiro Fayet** – Disse que costuma tratar as pessoas como elas lhe tratam, e se estivessem tratando com outro tipo de Administração poderia concordar, mas isso não é uma exceção, é o dia a dia que passam. Isso aconteceu no Regulamento de Operações Portuárias, e inclusive basta ler os relatórios da ANTAQ para ver o desprezo que a Administração dá às autoridades fiscalizadoras. Estão lidando com um tipo de clientela que talvez tenha que entender esse tipo de linguagem, sendo que não vai ser enganado outra vez. **Conselheiro Michael** – Para mostrar que os problemas aqui são costurados, uma outra razão para não se utilizar Paranaguá como um Porto regular para abastecimento é a dragagem e calado. A armação tem ansiedade em fazer uso dessa opção. Rio Grande é um Porto caótico em termos de congestionamento, e torna-se mais caro ter que entrar só para abastecer, e até escalar, mas, muitas vezes não se tem opção, porque Santos está congestionado. Nos últimos noventa dias bastante discretos no ramo dos negócios, mas intimamente conhecido pela armação, a Petrobrás teve problemas de produtos e de fornecimento. Paranaguá teria sido utilizado nessas crises, mas tem que se fazer escalas até fora de rota, e portos mais caros como Montevideo tem sido as opções tomadas. Acredita que eles tem a necessidade, e a armação demonstra o interesse de fazer abastecimento regular em Paranaguá, mas precisam de calado também para fazer isso acontecer. **Presidente Hélio** – Disse que existe um outro aspecto em que queria ouvir o **Conselheiro Fayet**, se não seria o caso de reiterar com mais ênfase essa solicitação de 31 de maio à APPA, ou por outro lado baixar



CONSELHO DE AUTORIDADE
PORTUÁRIA DO PORTO DE
PARANAGUÁ

Rua Antônio Pereira, 161
CEP: 83221-030 Paranaguá – PR
Tel. (41) 3420-1142 – Fax 3420 –1360
Site: www.portosdoparana.com.br/cap
E-mail: cappgua@pr.gov.br

uma determinação segundo os entendimentos do CAP, que considere na Revisão Tarifária a redução de 50% nos valores atuais? **Conselheiro Fayet** – Não abdica da sua proposta. **Conselheiro José Roberto** – Por coerência, mantém o Relatório. **Presidente Hélio** – Submete as duas propostas à apreciação do Colegiado, ou seja, na forma como está no Relatório da Comissão e segundo o que compreendeu, apenas mudar o verbo de sugerir para determinar uma redução de 50%. O Bloco dos Usuários, do Poder Público e dos Operadores votam pelo termo "determinar". O Bloco dos Trabalhadores, **Conselheiro José Roberto** e **Conselheiro Ruy** votam por manter o Relatório da Comissão. Sendo assim, o Conselho decidiu por maioria de votos, determinar que, face à importância da Tarifa Inframar para os Navios que adentram o porto de Paranaguá para Abastecimento e Manutenção, a APPA determine a revisão da aplicação da tarifa INFRAMAR (item 2, código 311, da Tabela de Tarifária), promovendo redução de 50% (cinquenta por cento) sobre os valores atuais. Decidiu também recomendar a todos os segmentos envolvidos neste tipo de operação, que também pratiquem uma política de redução de preços, como forma de viabilizar uma atração de navios para esse tipo de operação. Dando seqüência à pauta em seu item – 4.3. - Comissão de Operações Portuárias e Pré Qualificação de Operadores Portuários – Relatório 01/06 – Emissão de Certidões de Descarga – SINDAPAR - Relator **Conselheiro Carlos Alberto Silveira Caivo**: Disse que a Comissão reuniu-se para tratar do assunto e faz a leitura do relatório da Comissão: Considerando: Que a Lei 8630/93, Capítulos VI, Art. 30, § 1º, Inciso XIII e XVI, prevêem respectivamente que: "compete ao Conselho de Autoridade Portuária - CAP, estimular a competitividade e pronunciar-se sobre outros assuntos de interesse do porto"; A necessidade que os importadores de fertilizantes têm do recebimento da Certidão de Descarga, por ser documento comprobatório da real quantidade descarregada Que todo o fertilizante importado e descarregado no Porto de Paranaguá, é pesado exclusivamente pelas balanças rodoviárias da APPA; Resolve: Sugerir ao Colegiado que se recomende à APPA da necessidade da emissão das Certidões de Descarga de Fertilizantes, constando nessas, o peso total descarregado do navio, com base nas pesagens efetuadas. Após a exposição e esgotada a análise sobre a matéria, o Conselho decidiu recomendar à APPA a adoção de providências para a emissão das Certidões de Descarga de Fertilizantes, constando o peso total descarregado de cada navio, com base nas pesagens efetuadas por essa Administração Portuária. Na seqüência da pauta passe a abordagem do Relatório 02/2006 - Congestionamento no Berço 214 do Corredor de Exportação – Operação com Produtos Transgênicos – CE 124/06 – Sindapar. **Conselheiro Carlos Alberto** faz a leitura e exposição do relatório: A Comissão reuniu-se na presente data para tratar do assunto em epígrafe e Considerando: Que a Lei 8630/93, Capítulos VI, Art. 30, § 1º, Inciso IV, XIII e XVI, prevêem respectivamente que: "compete ao Conselho de Autoridade Portuária - CAP: promover a racionalização e a otimização do uso das instalações portuárias; estimular a competitividade e pronunciar-se sobre outros assuntos de interesse do porto"; O aumento crescente da movimentação de soja transgênica em relação à soja convencional, no porto de Paranaguá; Que em 05 de julho de 2006, conforme ata da reunião do Corredor de Exportação, enquanto os berços 212 e 213 estavam livres, dois navios para carregamento de soja transgênica aguardavam na fila para atracação no berço 214, que operava com soja transgênica, Resolve: Sugerir ao Colegiado que se recomende à APPA a liberação dos demais berços do Corredor de Exportação (212 e 213) para movimentação de produtos transgênicos, desde que



CONSELHO DE AUTORIDADE
PORTUÁRIA DO PORTO DE
PARANAGUÁ

Rua Antônio Pereira, 161
CEP: 83221-030 Paranaguá – PR
Tel. (41) 3420-1142 – Fax 3420 –1360
Site: www.portosdoparana.com.br/cap
E-mail: cappgua@pr.gov.br

obedecidas as condições de operação válidas para o berço 214, descritas na Ordem de Serviço 031/2006-APPA. O Conselheiro destaca que essas condições dizem respeito a higienização das correias e das valas, que a APPA obriga a fazer no Berço 214.

Conselheiro José Roberto – Observou em uma das reuniões da Câmara Setorial de Terminais, se precisa de cinco dias o Berço 214 para fazer uma manutenção no Ship-loader, para troca de correias, 75m de correias, e um rolamento que está quebrado, do truck de translação do Ship-loader. Essa é a preocupação, já tiveram um navio de soja atracado no 214, dois berços livres e dois navios para atracar no 214. Tem que se sensibilizar a Administração do Porto para que abra mais um berço ou os dois, para que se embarque a soja transgênica por esses berços, tomando as precauções que o Relatório recomenda.

Conselheiro José Ricardo – Disse que a preocupação é premente, que os usuários manifestaram isso nas reuniões de atracação, estando registrado em ata. A recomendação disso foi feita em diversos setores e não há retorno algum. Acredita que tenham que fazer uma determinação sobre o assunto, ou algo que traga um retorno, uma resposta às necessidades que os usuários e operadores estão tendo nesse sentido.

Presidente Hélio – Disse que os atos do Conselho, ou são normativos, quando uma resolução, ou uma solicitação, que também é um ato formal.

Conselheiro José Ricardo – Sugere que se apresente a decisão do Conselho como forma de resolução.

Presidente Hélio – Disse que não tem a competência normativa de disciplinar esse procedimento, uma vez que a Ordem de Serviço teria que ser alterada.

Conselheiro Fayet – Destaca que a Ordem de Serviço já foi alterada, e que tinham uma resolução do CAP, nº 1, que em face de uma decisão da Presidente do Supremo, fizeram uma adequação à Resolução, baixando uma outra Resolução. Se a APPA está descumprindo a decisão do Supremo Tribunal Federal e do Conselho de Autoridade Portuária, o que tem que se fazer é determinar à APPA que cumpra a Resolução do CAP e do Supremo Tribunal Federal.

Presidente Hélio – Nota que apesar do empenho das Comissões, os relatórios estão muito concisos, e não trazem o embasamento que está sendo levantado nos debates, e esta é a razão das decisões ficarem limitadas.

Conselheiro Fayet – Acredita que todos os Conselheiros não podem dizer que desconhecem essa matéria, e acha que o Relatório não precisa ser mais extenso. O que sabem é que a APPA continua a descumprir a determinação da Justiça.

Conselheiro Carlos Alberto – Complementa que a APPA cumpre a determinação da Justiça permitindo o embarque de soja transgênica a partir do Berço 214, mas olham pelo lado da operação portuária específica, tendo inclusive ata da reunião da APPA, do Corredor de Exportação.

Conselheira Maria – Estranha que esse tipo de assunto tenha que vir para o Conselho, porque isso em uma reunião de atracação se resolve. Não sabe como gastam tanto tempo no Conselho para algo que é lógico.

Presidente Hélio – Acredita que deva ser incluído nas considerações a Legislação. Além do que está considerado no Relatório, deve se considerar as decisões anteriores do CAP sobre a matéria, as decisões do Supremo Tribunal Federal, e demais ambientes judiciais que firmaram posição sobre essa medida. Determinar à Administração do Porto o fiel cumprimento das decisões superiores, no sentido de liberar os berços.

Conselheiro Fayet – Registra que considera essa uma manobra para descumprir uma resolução judicial. É uma forma protelatória ou obstrutiva do cumprimento de uma determinação judicial. Nesse momento fala com preocupação paranaense, embora represente o agronegócio em todo Brasil, porque para o Agronegócio a questão está resolvida, está embarcando em outros portos, quem está passando as agruras dos desmandos é o Paraná, e particularmente a



CONSELHO DE AUTORIDADE
PORTUÁRIA DO PORTO DE
PARANAGUÁ

Rua Antônio Pereira, 161
CEP: 83221-030 Paranaguá – PR
Tel. (41) 3420-1142 – Fax 3420 –1360
Site: www.portosdoparana.com.br/cap
E-mail: cappgua@pr.gov.br

população de Paranaguá. Esgotados os debates, o Conselho decidiu determinar que a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA promova a liberação dos demais berços do Corredor de Exportação (Berços 212 e 213), para movimentação de Produtos Geneticamente Modificados - OGM's (transgênicos), obedecendo as condições de operação adotadas para o Berço 214, estabelecidas na Ordem de Serviço 031/2006-APPA, de 20 de abril de 2006. Dando continuidade à pauta passa à análise do Relatório 03/2006 - Baixa Produtividade na Operação de farelo de soja, no Corredor de Exportação – CE 113/06 – SINDAPAR. O relator – Conselheiro Carlos Alberto Calvo faz a leitura e exposição do relatório: A Comissão reuniu-se na presente data para tratar do assunto em epígrafe e Considerando: Que a Lei 8630/93, Capítulos VI, Art. 30, § 1º, Inciso IV, XIII e XVI, prevêem respectivamente que: "compete ao Conselho de Autoridade Portuária - CAP: promover a racionalização e a otimização do uso das instalações portuárias; estimular a competitividade e pronunciar-se sobre outros assuntos de interesse do porto"; A baixa produtividade observada na operação de farelo de soja, através dos silos horizontais do Corredor de Exportação; A necessidade do cumprimento das pranchas mínimas de produtividade no Corredor de Exportação, estabelecidas na Ordem de Serviço 004/2006-APPA, Resolve: Sugerir ao Colegiado que se recomende à APPA, a adoção de providências urgentes no sentido de restabelecer a produtividade mínima operacional no Corredor de Exportação, constante na Ordem de Serviço 004/2006-APPA. O relator destaca que a Ordem de Serviço 004/2006 prevê 14 mil toneladas por dia de movimentação de farelo. Conselheiro José Roberto – Pelo que sabe esse é um problema ocasionado por falta de máquinas para trabalhar nos armazéns. Parece que as máquinas estavam estragadas e inclusive parece que os operadores alugaram máquinas de terceiros para poder embarcar a carga. Também reclama sobre outro fato, que está onerando muitos operadores portuários, e gerando um índice de baixa produtividade. Quanto à saída dos navios que às vezes é adiada por uma determinação da Capitania, pela impraticabilidade da barra. Se o navio terminou o embarque duas horas da manhã, tinha previsão de sair às 4h00, mas só conseguiu sair às 19h20, a Administração do Porto está entendendo que enquanto o navio estiver atracado, apesar de ter terminado o embarque, continua cobrando para o Operador. Pede ao Dr. Ruy que reveja essa situação. CF – Uchôa – CPPR – Esclarece que as Norma 12 da Autoridade Marítima, define que a declaração de impraticabilidade da barra de acesso à Paranaguá e Antonina, fica impraticável tendo em vista quesitos previstos e através de assessoria técnica. A impraticabilidade da barra no caso específico da Galheta não impede operações dentro da área da Baía de Paranaguá.. Conselheiro Michael – Disse que os países de primeiro mundo conduzem o tráfego normal com neblina, utilizando recursos sofisticados. Conselheira Maria – Informa que há cinco anos atrás, quando aprovaram os Fundos, previram a compra de equipamentos deste porte. Concluído o assunto, o Conselho decide Recomendar à Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA, a adoção de providências urgentes no sentido de restabelecer a produtividade mínima operacional no Corredor de Exportação, constante na Ordem de Serviço 004/2006-APPA, de 04 de janeiro de 2006. Presidente Hélio – Disse que para as três decisões serão considerados o Parecer Jurídico Advocacia Geral da União radicada no Ministério dos Transportes, que atesta a competência do CAP para normatizar questões de natureza operacional e, naturalmente a legislação que embasou a decisão sobre estas matérias. Na seqüência houve os seguintes comentários: a Conselheira Maria do Socorro – Disse que



CONSELHO DE AUTORIDADE
PORTUÁRIA DO PORTO DE
PARANAGUÁ

Rua Antônio Pereira, 161
CEP: 83221-030 Paranaguá – PR
Tel. (41) 3420-1142 – Fax 3420-1360
Site: www.portosdoparana.com.br/cap
E-mail: cappgua@pr.gov.br

se preocupa com a questão da Tarifa Portuária, e com o seu vencimento, por existir a possibilidade de vencer em setembro e não em dezembro. **Presidente Hélio** – Lembra que a APPA encaminhou à ANTAQ a Proposta de Revisão Tarifária. **Conselheira Maria** – Disse que a ANTAQ não pode decidir sozinha. **Presidente Hélio** – A ANTAQ decide com base em suas competências legais, mas a ação homologatória é do CAP. **Conselheiro Ruy** – Informa que vai recomendar que o suporte técnico da APPA se faça presente e que a Sra. Xênia preste as informações que forem necessárias ao CAP, em menor espaço de tempo. **Conselheiro Frisoli** – Discorda, porque o rito normal é a APPA encaminhar para o CAP a estrutura tarifária, porque não podem discutir sobre hipóteses. A Administração deve criar a proposta tarifária e encaminhar formalmente ao CAP. **Presidente Hélio** – Esclarece que a proposta do **Conselheiro Ruy** é a de apresentar ao Conselho o posicionamento e o tratamento que a Administração do Porto está oferecendo a essa matéria. Por razões logísticas acha mais fácil reunir a Comissão e não o Conselho, mesmo porque os documentos finais não estão prontos. A Comissão seria de imediato o Fórum mais próximo e fácil de ser prestada essa informação, não significando que a Comissão vai trazer um resultado final, mas pelo menos será informada sobre a real vigência da tarifa. **Conselheiro Frisoli** – Não entende porque se tem que encaminhar a proposta primeiro à ANTAQ, pois antes teria que passar pelo CAP, que nem uma opinião deu. A ANTAQ pode aprovar e o CAP não homologar. **Presidente Hélio** – O procedimento das Administrações Portuárias, e segundo as instruções da Agência é primeiro encaminhar a Proposta à ANTAQ, e uma vez aprovada, submeter ao CAP para ele homologar. E se eventualmente a Administração do Porto quiser previamente negociar com o CAP esta proposta, é uma decisão dela. **Conselheiro Ruy** – Acredita que ninguém ganha com isso, e que pedirá que se preste informações ao CAP sobre as tratativas da tarifa portuária. **Conselheiro Frisoli** – Como representante dos Operadores Portuários, solicita o rito legal, de encaminhamento formal da Proposta Portuária, e como **Conselheiro** analisará. O representante da APPA, ou quem o Governo do Estado determinar tem que apresentar a proposta e não um membro do Conselho, do Bloco dos Operadores Portuários. **Conselheira Maria** – Disse que a Comissão está disposta a ouvir, mas que não adiantará muito, enquanto a APPA não encaminhar a proposta. **Presidente Hélio** – Esclarece que qualquer posicionamento formal do Conselho só pode ser feito sob comunicação formal da Administração com todas as fundamentações necessárias. Outra questão é o pedido do **Conselheiro Ruy** de apresentar à Comissão, informações parciais e elucidatórias sob o ponto de vista de quesitos que eles acham convenientes, segundo as ponderações dos próprios **Conselheiros**. Como conclusão dos debates ficou decidido que a reunião da Comissão Tarifária para receber informações da APPA sobre o andamento da Proposta de Revisão Tarifária, ficou agendada para o próximo dia 26. Dando continuidade aos trabalhos passou-se a abordar o item 4.4. - Comissão de Atração de Cargas, Fomento Industrial, Comercial e Ação da Agenda Propositiva – Definição da Agenda Básica para o CAP - **Conselheiro Relator José Ricardo de Freitas Barbosa** – Receberam a incumbência de propor uma agenda básica ao CAP em função das sugestões recebidas de diversos segmentos. Receberam todas as sugestões e compilaram em um quadro demonstrativo, sendo a idéia apresentar ao Conselho para apreciação e análise. Salaria que não é pretensão da Comissão coordenar o trabalho, ou induzir para que o quadro da maneira como está apresentado seja seguido fielmente, porque está na mesa para análise, sugestão e alteração. Entende que a coordenação dos trabalhos é incumbência das relatorias das respectivas Comissões, junto



CONSELHO DE AUTORIDADE
PORTUÁRIA DO PORTO DE
PARANAGUÁ

Rua Antônio Pereira, 161
CEP: 83221-030 Paranaguá – PR
Tel. (41) 3420-1142 – Fax 3420 –1360
Site: www.portosdoparana.com.br/cap
E-mail: cappgua@pr.gov.br

à Presidência e à Secretaria. Sendo que definiram isso como proposta da Comissão: Atualização do Regulamento de Exploração do Porto de Paranaguá, Atualização Regimento Interno do CAP, Revisão da norma de pré-qualificação do operador portuário, Compatibilização do PDZ com os Planos municipais e estaduais de transporte, meio ambiente, segurança e programa de gerenciamento costeiro, Instituição do Centro de Treinamento Profissional no Porto envolvendo o Ogmo e Convênios, Tolerância de até 1% de OGM para classificação da soja como não transgênica, Estágio Implementação ISPS CODE, Programa de arrendamento de áreas e instalações portuárias no porto organizado de Paranaguá, Investimentos por parte da APPA, Investimentos por parte da Iniciativa Privada, Viabilização plena da exportação da soja GMO com a devida segregação pelo porto de Paranaguá, Dragagem, Sinalização Náutica, Controle Sanitário, Gestão Procedimento ambiental, Promoção de Seminários sobre ações, atividades e perspectivas do porto juntamente com a comunidade portuária envolvendo a comunidade e lideranças municipais, inclusive as demais autoridades públicas que atuam no porto, Rotulação de OGM's e os impactos sobre a atividade portuária. **Presidente Hélio** – Disse que se o CAP estabelecer essa Agenda de Trabalho, cada Comissão terá que se pronunciar, e somente depois se tomará as providências, avaliará a necessidade ou não de promover as ações decorrentes. Após análise da proposta e de cada assunto, o **Conselho decidiu aprovar a proposta de Agenda Básica, com o conseqüente envio dos assuntos a cada Comissão, de acordo com a natureza de cada matéria, para análise proposição ao Colegiado sobre a tratamento a ser conferido em cada caso.** Na seqüência da pauta e dentro da própria Comissão, passa-se à **Informação sobre Proposição de Ações para Atração de Cargas – Conselheiro José Ricardo** – A título de informar o Conselho, o Relator disse que a Comissão se reuniu com os segmentos de Granel, Carga Geral, Contêineres, sendo explanado e promovida a Reunião, provocando que os usuários do Porto se manifestassem em todos esses segmentos. Agradece a colaboração dos membros da Comissão, e do Conselheiro Carlos Alberto que tratou diretamente do segmento de Contêineres, e pretendem não como conclusão, mas um relatório com dados dentro do trabalho que foi feito até o momento. **SEMINÁRIOS: "LEGISLAÇÃO PORTUÁRIA BRASILEIRA" e "INTEGRAÇÃO LATINO AMERICANA E LOGÍSTICA PORTUÁRIA" e "1ª FEIRA PARANAENSE DE TRANSPORTES, LOGÍSTICA E COMÉRCIO EXTERIOR"** - **Conselheiro Ruy Alberto Zibetti** – Representante da APPA – Informa que os eventos em questão serão realizados no Campus da Unicenp em Curitiba, nos meses de julho e agosto. Ressalta a presença do Presidente do CAP no evento de Legislação Portuária, e convida a todos para que se façam presentes, dada a relevância dos assuntos. **Presidente Hélio** – Ressalta que quando foi convidado para o evento, disse que poderia se fazer presente como representante do CAP, mas que equivocadamente o colocaram como representante da ANTAQ, fato que está sendo corrigido. Apresentará a visão que se tem do papel desses novos gestores dentro do enfoque das questões que estão sendo discutidas, das novas atribuições que as Administrações Portuárias tem face à própria modernização dos Portos, as transferências da operação para iniciativa privada, as preocupações com as questões ambientais dentro de um ambiente regulatório. – 5 - **INFORMAÇÕES SOBRE O ESTÁGIO DE IMPLEMENTAÇÃO DO ISPS-CODE NO PORTO DE PARANAGUÁ** – Delegado da Polícia Federal – **Fabiano Bordignon** Coordenador da CESPOTOS/PR – Cumprimenta a todos e informa que houve uma inspeção na última semana do mês de julho, 26, 27, 28 no Porto de Paranaguá e no Porto



CONSELHO DE AUTORIDADE
PORTUÁRIA DO PORTO DE
PARANAGÁ

Rua Antônio Pereira, 161
CEP: 83221-030 Paranaguá – PR
Tel. (41) 3420-1142 – Fax 3420-1360
Site: www.portosdoparana.com.br/cap
E-mail: cappgua@pr.gov.br

de Antonina, tiveram a visita de três representantes da Comissão Nacional de Segurança, uma equipe mista de certificação, que englobou representantes da Polícia Federal, do qual fez parte, Receita Federal – Delegado Arthur, e Comandante Arthur da Capitania dos Portos. Destaca que o Porto avançou bastante no que diz respeito ao Plano de Segurança aprovado em julho de 2004, e, já tem uma certificação que é provisória e que está sendo implementada. Continuando com a certificação provisória até que se faça os últimos ajustes, como ajustes das câmeras e adaptação dos locais onde os guardas se posicionarão. A preocupação da Comportos e Cesportos se faz em relação à escala eletrônica, que tem que acontecer para que haja o controle de acesso ao porto por parte da APPA. Na última reunião ficou decidido que no período de trinta dias, em uma reunião no dia 10 de agosto, ocorrerá uma crítica, mas sadia desse sistema. É uma sentença transitada, que ocorre desde 2000. E na reunião do dia 04 de julho, quando havia uma possibilidade de um acordo melhor, a reunião não pode prosseguir por questão de segurança, e acredita que a Comissão Nacional preferiu aguardar um pouco esta parte de certificação do Porto por causa dos últimos acontecimentos. O Coronel Artigas lhe informou sobre uma situação de ter que elevar a segurança do Porto em nível dois, e isso é responsabilidade da Comissão Estadual, uma situação de vulnerabilidade, algum movimento que haja necessidade. O Porto tem que rodar uma simulação nesse sistema, que vai contar com Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Federal, Receita e Capitania. Acredita que a questão do ISPS – CODE está bem avançada, é portual e assim que o Porto estiver com isso implementado, a própria Comissão Estadual pode constatar e informar a Resolução da Comportos. **Coronel Artigas** – Disse que até o final do mês se chamará a Cesportos, porque a resolução dos problemas está em fase bem adiantada, o reposicionamento de câmeras, de forma que acredita que logo receberão a certificação definitiva rapidamente. Com relação ao treinamento disse que já está sendo planejado e que vão fazer uma simulação, e integrar com outros terminais. É importante a posição de segurança e acredita que o problema de chamada eletrônica já foi superado, e que era uma ameaça a segurança. **Presidente Hélio** – Devido aos acontecimentos do início do mês, foi solicitado ao Conselho de Autoridade Portuária, pelo Conselheiro José Baka, uma Reunião Extraordinária. Informou que procurou avaliar o momento em que se vivia, em razão do assunto estar no âmbito do judiciário, mas mesmo assim a presidência do CAP procurou informações para auxiliar em uma eventual decisão. Assim conversou com o Dr. Fabiano, com o Procurador Geral do Trabalho – Ricardo Broel, com o Ronaldo Fleuri, com o Presidente da Comportos, com o Conselheiro Tortato e com alguns trabalhadores, para poder firmar um consenso. O importante destacar é que as autoridades viram o CAP como um elemento neutro que poderia vir a motivar uma convergência, podendo colaborar com o processo, e que o Procurador Geral do Trabalho disse que pretende se aproximar mais do CAP. Em razão dos avanços obtidos no âmbito do judiciário, não foi necessário convocar reunião extraordinária do CAP. **Conselheira Maria** – No Sistema Portuário mundial os problemas entre trabalhadores e o tomador do serviço são permanentes, mas as autoridades de portos, os conselhos, a Autoridade Portuária, tentam com a negociação e a intermediação evitar a greve, porque é a imagem do Porto, e a carga que vai embora. Há um momento de tensão emocional que precisa de um ponto de equilíbrio. Esses conflitos devem ser mediados, porque as vezes questões pequenas geram conflitos muito grandes. Pensa que a intermediação deveria ser uma prática na Comunidade Portuária de Paranaguá para buscar o consenso e evitar os prejuízos decorrentes do conflito. Os Portos mais



CONSELHO DE AUTORIDADE
PORTUÁRIA DO PORTO DE
PARANAGUÁ

Rua Antônio Pereira, 161
CEP: 83221-030 Paranaguá – PR
Tel. (41) 3420-1142 – Fax 3420-1360
Site: www.portosdoparana.com.br/cap
E-mail: cappgua@pr.gov.br

desenvolvidos do mundo utilizam essas intermediações. Esteve conversando com os trabalhadores e realmente os trabalhadores não entendem o problema, e temem perder o mercado de trabalho. O maior pedido dos trabalhadores é o diálogo com o OGMO. **Conselheiro Michael** – Disse que se faz presente na reunião para fazer algumas colocações. A partir do carnaval estão tendo uma barragem de greves, até no âmbito do funcionalismo público, que só acabou em junho, por não se poder mais negociar. Mas da mesma forma as greves sempre foram de maneira prejudicial, mas pelo menos as coisas andavam. A greve portuária no contexto trabalhador que para, e que hoje usa o termo de mediação, que é tentar encurtar o prazo de uma greve já deflagrada. Historicamente chegaram em um momento de ter mesmo com insegurança, ou ignorância, de tentar pelos meios jurídicos ou judiciais se defender. O Planalto está sem paciência por vários motivos, sendo que esta greve foi altamente prejudicial. Hoje existe o início de diálogo para estabelecer “workshops” para que a fomentação da economia paranaense se proteja, mas não necessariamente através do Porto de Paranaguá. É triste saber que dentre todos os problemas que se tem, e já analisaram detalhes de como sofisticar o Porto, janelas de atracação, dragagem; ter greves que perduram por quatro dias e meio, 110 horas de uma greve contínua, e a Indústria na mão lá em cima, tomando suas cargas em Santos, muitas delas com maior agilidade ou não. Até que analisem uma eliminação das coisas que podem ser eliminadas, como mal entendidos e atrasos no processo da sofisticação, a tendência seria assim, o provador que é um armador junto com seu tomador que é o cliente da carga, têm que achar outras alternativas, até que se veja o retorno de confiabilidade do Porto. **Dr. Fabiano** – Além da Greve, o que mais ocasionou surpresa e maior gravidade, foi o que ocorreu no fórum da Justiça do Trabalho, que com certeza está tendo repercussão na esfera criminal. Um veículo oficial do Ministério Público do Trabalho foi depredado, um veículo da Polícia Federal também foi, e a sentença do Juiz do trabalho faz um histórico de outros tumultos. Naquele momento, lamentavelmente houve ruptura do diálogo, porque uma greve causa prejuízos para economia, mas o que aconteceu causou prejuízos para autoridade constituída, e a expectativa é que isso não se repita. Já reconheceram as entidades que compraram os fogos de artifício que no dia foram utilizados para intimidar a reunião. Todas as pessoas podem se reunir livremente para protestar, mas quando isso acontece num Fórum, com ameaça às autoridades presentes, e a reunião não pode prosseguir até em prejuízos aos próprios trabalhadores, que foram os maiores prejudicados, torna-se inaceitável. Acredita que as lideranças tem que liderar, e não apenas convocar pessoas e depois ir embora. Paranaguá tem tudo para se desenvolver muito bem, mas o que precisa são condições para um diálogo. Disse que recebe a todos, mas é difícil um diálogo, teve um inquérito instaurado na Delegacia, mas diálogo em uma situação que viveu naquele fórum, em ter que fazer um esquema para retirar 25 pessoas de dentro do fórum debaixo de pedradas, é difícil. Estavam preparados para isso, mas não imaginavam que pudesse acontecer uma situação como a que viveram. Tem que ter um plano executado e treinado no Porto, porque isso pode se repetir. E a Polícia Federal sempre atua com toda força necessária. **Conselheiro Antonio Ricardo** – Disse que acompanhou todo processo, e que o que ocasionou tudo isso, foi a desinformação. Sendo importante que haja consenso entre as partes. **Delegado Fabiano** – Destaca que não havia a necessidade de chamar todas as pessoas para uma reunião na frente do Fórum. Já foram identificadas 20 pessoas, e haverá uma repercussão penal para essas pessoas, e espera que tenha uma repercussão administrativa, uma disciplinar. Houve desinformação,



CONSELHO DE AUTORIDADE
PORTUÁRIA DO PORTO DE
PARANAGUÁ

Rua Antônio Pereira, 161
CEP: 83221-030 Paranaguá – PR
Tel. (41) 3420-1142 – Fax 3420-1360
Site: www.portosdoparana.com.br/cap
E-mail: cappgua@pr.gov.br

e é necessário que as lideranças sindicais informem aos trabalhadores em uma linguagem acessível. Se dispõe a prestar as informações necessárias, porque a Polícia tem a atuação de garantir que o diálogo aconteça. Foi lamentável o que aconteceu, mas terá repercussão, tudo foi filmado, e as pessoas foram identificadas. O fórum está requerendo o mesmo monitoramento do ISPS – CODE. Destaca que os trabalhadores podem se revoltar com uma situação, mas gerar prejuízos, como fechar a passagem de uma BR, o que é crime, por interromper uma rodovia, é incabível. **Conselheira Maria** – Sugere que o tema do OGMO volte à pauta. Disse que não pode participar dessa situação por estar impedida fisicamente, mas que o Presidente do Sindicato dos Portuários, ligou para ela informando da situação que estava bastante desanimadora. Imediatamente ligou para o Governo do Estado, pedindo a intervenção, dizendo que a situação estava fora do controle. Esteve na Estiva, e viu pessoas, cidadãos simples e desesperadas por não saber o que aconteceria. Imaginou que seria vítima também. A falta de serviço e o medo é grande, vê a necessidade da Autoridade Portuária intervir antes de ocorrerem estas situações. **Conselheiro Antonio Ricardo** – Registra a boa vontade do Juiz do Trabalho, Dr. Carlos Martins Kaminski, pessoa íntegra, tranqüila, que se esforçou para chegar a um bom termo, e fez questão de escutar a todos e chegar ao consenso. Presidente: Agradece a colaboração do Dr. Fabiano Bordignon pelos esclarecimentos prestados ao Conselho. – **7 - RELATÓRIOS GERENCIAL, OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA APPA** – Foi distribuído a todos os Conselheiros. **Conselheiro Michael** – Pede que se observe o relatório, devido às estatísticas agravantes, situação que é uma combinação de vários fatores de hora parada ou porto fechado. A estatística mais agravante não coincide com o mau tempo, é uma questão de navios esperando por descontrolado, por linha de espera, fila de espera. Outros portos, como Rio Grande tem uma média de espera de três horas e meia, e aqui se fala em quase 23 horas, ocorrendo cancelamentos em função disso. Se todos mantivessem as escalas e esperassem essa estatística estaria acima de 1.0. **Conselheiro Ruy** – Disse que esse assunto está ligado à chefia de operações, e esse número lhe passou despercebido, e irá recomendar que a pessoa responsável preste informação sobre o ocorrido. **Conselheiro Michael** – Chama atenção para esse número que é bastante preciso, e que estão com uma situação corrompida em termos da qualidade de espera de navios no Porto. Não é necessário muitas explicações. Em função da greve ainda estão com seqüelas de acúmulos de navios, e a greve em Santos agravou a situação de espaço. Vários navios desviaram de Santos, mas hoje o Porto não está trabalhando com agilidade. – **8 - RELATÓRIO GERENCIAL DO OGMO** – Sr. Dautro Nascimento – Diretor Executivo – OGMO-PR; Foi distribuído a todos os Conselheiros. **III - ASSUNTOS GERAIS** – **Presidente Hélio** – Coloca que com a nova Diretoria da ANTAQ, teve a oportunidade de ser o primeiro Presidente de CAP a ter uma audiência com o Diretor Geral, onde conversaram uma hora e meia sobre o CAP de Paranaguá. O Diretor demonstrou todo apreço por esse Porto, e interesse em fortalecer os CAP's; informou que irá promover reuniões periódicas com os Presidentes dos CAP's. Convidou o Diretor Geral da ANTAQ a vir a participar de reunião do CAP de Paranaguá. Também recebeu em Brasília o Conselheiro Arivaldo, que se fez acompanhado do Presidente da Confederação dos Conferentes, Mário Teixeira, do Presidente da Federação Nacional dos Estivadores, e de alguns líderes sindicais de Paranaguá. A visita foi muito cordial e proveitosa, e o que foi colocado foi um apoio à iniciativa entre a relação CAP – OGMO. O Conselheiro Arivaldo informou que deverá sugerir ao CAP que proceda avaliação mais aprofundada sobre a



CONSELHO DE AUTORIDADE
PORTUÁRIA DO PARANÁ

Rua Antônio Pereira, 161
CEP: 83221-030 Paranaguá - PR
Tel. (41) 3420-1142 - Fax 3420-1360
Site: www.portosdoparana.com.br/cap
E-mail: capgua@pr.gov.br

matéria. Os Presidentes das Federações e Líderes Sindicais registraram apreço pelo CAP de Paranaguá, o considerando como uma referência nacional. Sem mais assuntos o Presidente encerra a Reunião. Tendo eu **Vitor Roberto Muller Bernardi**, Secretário Executivo, lavrado a presente ata que segue assinada pelo presidente, demais Conselheiros, e Convidados.

CONSELHEIROS:

Hélio José da Silva _____

Antonio Ricardo dos Santos _____

Ruy Alberto Zibetti _____

Carlos Alberto Silveira Calvo _____

Michael Martins da Silva _____

Carlos Roberto Frisoli _____

Osmar Petersen _____

Leonardo Luiz Vicente _____

Maria do Socorro de Oliveira _____

Wilson Moraes da Silva _____

José Ricardo de Freitas Barbosa _____

Luiz Antonio Fayet _____

Airton Galinari _____

Alceu Claro Chaves _____

Sidney Pinto _____

José Roberto Almeida Corrêa _____

Luiz Henrique Roos _____

Nivaldo Tuba _____

CONVIDADOS:

CPPR - CMG. Francisco dos Santos Moreira _____

FAEP - Nilson Hanke Camargo _____

SINDAPAR - Laís Sávio _____

Receita Federal - Arthur Rocha Cazella _____

Polícia Federal - Fabiano Bordignon _____



CONSELHO DE AUTORIDADE
PORTUÁRIA DO PORTO DE
PARANAGUÁ

Rua Antônio Pereira, 161
CEP: 83221-030 Paranaguá – PR
Tel. (41) 3420-1142 – Fax 3420 -1360
Site: www.portosdoparana.com.br/cap
E-mail: cappgua@pr.gov.br

Conselheiro Fundador – Edgard Ragonha _____

SVA – Juvenal Lopes Loures _____

APPA – Fabricio Massardo _____

APPA – Priscila Mello _____

APPA - Ogarito Borgias Linhares _____

Fospar – Ronaldo Sapateiro _____

CEXPARG – Neri Becchi Dal Prá _____

IBAMA – Lício Domit _____

Prefeitura de Paranaguá – Vânia Pessoa Rodrigues _____

Prefeitura de Paranaguá – Luciane Magalhães _____

Prefeitura de Paranaguá – Eduardo Felga Golbi _____